



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.134 DE 17 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 028/2010, de autoria do Vereador Carlos José Sávio de Carvalho - PDT.

“Dispõe sobre a transformação de área verde, em área residencial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em área residencial, espaço considerado como área verde, localizado na quadra 03, do Conjunto Habitacional Piracema, com 878.77 m².

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a situação documental dos ocupantes de lotes, na referida área, com a expedição de Título Definitivo de Propriedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal